

**DECRETO Nº 20.088, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 418.545,28 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 418.545,28 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Crédito:	5001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.756,62
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.756,62
Crédito:	5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA – DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.788,66
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
	3340 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.788,66

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.